



Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Aos vinte dias do mês de abril de 2018, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0050389-48.2016.8.16.0182, tendo como parte exequente RAQUEL LUCIANE BORBA e como parte executada SANDRA PATRICIA PALUMBO, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s):

- “VW/GOL MI, ano/modelo 1997, placa AHH-8099, UF/PR” de acordo com o documento do RENAJUD.

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **VW/GOL MI, ano/modelo 1997, placa AHH-8099, UF/PR, avaliado em R\$8.629,00 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais).**

O valor do débito atualizado em 12/03/2018 é de **R\$3.385,62 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos.

Do que para constar, eu, Adriana da Cruz, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Adriana da Cruz
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial